

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2017**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68, do Município de Joaçaba/SC, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, Campus de São Miguel do Oeste/SC, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria nº 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, representada legalmente por seu Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D’Agostini, **TORNA PÚBLICO** que até 15h do dia 28/07/2017, receberá propostas para alienação (venda) de bens móveis (ônibus), diretamente nas suas dependências (setor de Protocolo), na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, cidade de São Miguel do Oeste/SC. A licitação será na modalidade de Concorrência, do **TIPO MAIOR OFERTA**, regida pelo Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC (aprovado pela Resolução nº 20/CONS. ADM/FUNOESC/2015), neste Edital e nas demais normas pertinentes.

**01 - DO OBJETO:**

1.1. Alienação (venda pela maior oferta), respeitado o valor mínimo descrito neste edital, do **Ônibus** marca K 113 TL, ano 1993, modelo 1993, Placa KTX-2175, chassi 9BSKT6X2BP3462931, carroceria Marcopolo Paradiso 1150, de propriedade da UNOESC, Campus de São Miguel.

1.2. O ônibus será entregue ao vencedor no estado de conservação em que se encontra.

1.3. O bem móvel de que trata o presente edital poderá ser visitado/vistoriado, sem a possibilidade de modificação do estado em que se encontra a exemplo de desmontagem para fins de verificação de partes internas, no período de 14-07-2017 a 27-07-2017, no período vespertino, no horário diário das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, sendo que

a visitação restará condicionada a prévio contato e ser marcada diretamente, com o funcionário SERGIO TAPARELLO, através do telefone (049 3631-1090).

## **2 - DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 24/VR-SMO/2017, de 22 de junho de 2017.

## **03 - DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA:**

3.1.- O valor mínimo de oferta para fins de aquisição do bem móvel deste edital, objeto do presente, será de:

- **Ônibus**, Placa KTX-2175 (ano 1993): **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais);

## **04 - DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1.- Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às condições exigidas no Regulamento acima mencionado e neste Edital;

4.2.- Serão considerados habilitados, para efeitos desta licitação, todos os interessados que cumprirem integralmente com os requisitos deste Edital;

4.3.- O interessado far-se-á presente, se for o caso, através de um representante legal com poderes para intervir neste procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega do envelope, documento que o identifique e o credencie como participante nesta licitação;

4.4.- O proponente interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório, bem como eventual revogação ou anulação, se for o caso.

## **05 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

5.1. Para habilitação será exigido, dos interessados, documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica, se empresa; ou
- II – habilitação física;

5.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

5.3. A documentação relativa à habilitação física consistirá em:

I – CPF;

II – RG;

§ 1º- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia.

## **06 - DA PROPOSTA:**

6.1.- A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1.- ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada em todas as suas vias;

6.1.2 - o valor de oferta a ser proposto deverá ser na moeda corrente nacional;

6.2. – Não se admitirá proposta de preços com valor inferior ao que consta no item 3.1 deste Edital;

6.3 - O proponente entregará sua proposta, juntamente com os documentos descritos no item 04, acima, até o dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**FUNOESC – CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC**

**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS – CONCORRÊNCIA n.º**

**005/2017.**

6.4.- Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

**07 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1.- Cada proponente poderá fazer-se presente somente com um representante, desde que credenciado, para acompanhar todo o processo;

7.2.- A proposta de valor, acompanhada da documentação exigida, deverá ser entregue até o dia 28/07/2017;

7.3. – A abertura das propostas será na sala da Gerência Administrativa da UNOESC, no dia 28/07/2017, no horário das 15h15min;

7.4.- A Comissão de Licitação dará vista da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes, deverá ser formalizada no momento, para que conste em ata e seja solucionada;

7.5.- O representante ou cada proponente poderá examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

7.6.- Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

7.7.- A Comissão, de seu trabalho, lavrará competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelo presidente, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

**08 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

8.1.- O julgamento será realizado em conformidade com o Regulamento e com o presente Edital, suas alterações e demais normas pertinentes, levando-se em conta interesse da

FUNOESC, o critério de "MAIOR OFERTA", julgando vencedora a proposta que apresentar maior oferta de valor do bem móvel, nos termos e especificações do presente edital;

8.2.- No caso de empate no preço entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para escolher o vencedor.

8.3.- Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital;

8.4.- Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita ao proponente que apresentar a "MAIOR OFERTA DE PREÇO", levando em consideração o valor mínimo de oferta, descrito no item 3.1 deste Edital;

8.5.- A Comissão de Licitação elaborará Laudo de Julgamento, no qual registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Vice-Reitor da FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, a homologação do resultado apresentado;

8.6.- A autoridade competente poderá a qualquer tempo revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **09 - DOS RECURSOS:**

9.1.- Os recursos obedecerão ao que estabelece o Regulamento e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

9.1.1.- ser digitado e devidamente fundamentado;

9.1.2.- ser assinado pelo representante legal ou pelo proponente;

9.1.3.- ser entregue no departamento de protocolo da UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES:**

10.1.- DO PROPONENTE/VENCEDOR:

10.1.1.- Efetuar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a validação final do procedimento, o pagamento do valor, à vista, da sua oferta, se vencedora, em moeda corrente nacional, diretamente no setor Financeiro da UNOESC;

10.1.2.- Será de inteira responsabilidade do Proponente vencedor o carregamento e transporte do bem até seu destino, o que deverá ser oportunizado em até 05 (cinco) dias após a integralização do pagamento;

## **11 - DA LICITANTE/FUNOESC**

11.1 Oportunizar ao proponente/vencedor, a entrega do bem móvel, após recebimento dos valores.

## **12 - DAS PENALIDADES:**

12.1.- Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, o Proponente/Vencedor, caso não sejam aceitas suas justificativas, ficará sujeito a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da oferta feita e a desconsideração de sua proposta, rescindindo a avença;

12.2.- Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da oferta, por dia de atraso na retirada dos bens após o prazo enunciada, caso não sejam aceitas suas justificativas.

## **13 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:**

13.1 - A presente licitação, no interesse público da FUNOESC, e sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos participantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1.- Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas;

14.2.- À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o seu julgamento, em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões;

14.3.- O proponente que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seu anexo, deverá solicitá-los por escrito, por meio de e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas;

14.4.- Quaisquer elementos, informações, cópias e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Gerência Administrativa da FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, na Rua Oiapoc, n.º 211, na cidade de São Miguel do Oeste, SC, pelo fone (049) 3631-1069 e-mail: [abilio.simon@unoesc.edu.br](mailto:abilio.simon@unoesc.edu.br) no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados.

FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, 11 de julho de 2017.

Prof. Vitor Carlos D´Agostini

Vice – reitor do Campus